

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/EA EAOEAR 2011

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE
OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO
ANO DE 2011**

2010

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/EA EAOEAR 2011

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE
OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO
ANO DE 2011**

2010



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 125-T/DE-2, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2011 (IE/EA EAOEAR 2011).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2011 (IE/EA
EAOEAR 2011)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 FINALIDADE	6
1.2 AMPARO NORMATIVO	6
1.3 ÂMBITO	6
1.4 DIVULGAÇÃO	6
1.5 RESPONSABILIDADE	7
1.6 ANEXOS	7
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO	8
2.1 PÚBLICO ALVO	8
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA	8
2.3 VAGAS	8
2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA	9
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOEAR	9
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOEAR	10
3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	10
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	10
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	14
3.4 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS (CPO) OU DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)	16
3.5 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	16
4 CONCENTRAÇÕES	16
5 PROCESSO SELETIVO	17
5.1 ETAPAS	17
5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE E EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS	17
5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF	21
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE	21
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	21
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	22
6 RECURSOS	22
6.1 INTERPOSIÇÃO	22
6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA	22
6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO OU CPG	23

6.4	<u>RECURSOS PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS</u>	23
6.5	<u>RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS</u>	24
6.6	<u>RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE</u>	25
6.7	<u>RECURSO PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA</u>	25
6.8	<u>RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	26
7	RESULTADO FINAL DO EXAME	27
8	HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	27
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	28
9.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	29
9.1	<u>IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS</u>	29
9.2	<u>TRAJES</u>	30
9.3	<u>DIVULGAÇÕES</u>	30
9.4	<u>EXCLUSÃO DO EXAME</u>	30
9.5	<u>VALIDADE DO EXAME</u>	32
10	DISPOSIÇÕES FINAIS	32

ANEXOS

Anexo A	– Siglas Utilizadas nestas Instruções	30
Anexo B	– Calendário de Eventos	31
Anexo C	– Conteúdos Programáticos	34
Anexo D	– Relação das OMAP com os respectivos endereços	44
Anexo E	– Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)	46
Anexo F	– Formulário de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso	54
Anexo G	– Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	55
Anexo H	– Requerimento para a Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica	56
Anexo I	– Requerimento para Entrevista Informativa	57
Anexo J	– Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso	58

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2011
(IE/EA EAOEAR 2011)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Estas Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS n° 125-T/DE-2, de 04 de maio de 2010, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2011 (EA EAOEAR 2011).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas pelas Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS n° 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) n° 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicadas no BCA n° 31, de 17 de janeiro de 2010, e regulamentadas pelas Instruções Complementares para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS n° 346/DE2, de 1° de dezembro de 2009, e publicadas no BCA n° 229, de 9 de dezembro de 2009.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) a Comandantes, Chefes e Diretores de OM do COMAER cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Admissão e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2011; e
- c) a todos os interessados em participar do EA EAOEAR 2011.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas de Internet e Intraer:

- a) do Comando da Aeronáutica (COMAER):
<http://www.fab.mil.br/portal/capa/index.php?page=concursos>
<http://www.portal.intraer/portal/capa/index.php?page=concursos>
- b) do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):
<http://www.ciaar.com.br/concursos.html>
<http://www.ciaar.intraer/concursos/concursos.htm>

1.4.3 Para acompanhamento das demais fases do processo seletivo, os candidatos poderão obter nas páginas do CIAAR na Internet (<http://www.ciaar.com.br/concursos.html>) e na Intraer, (<http://www.ciaar.intraer/concursos/concursos.htm>), o que se segue:

- a) Formulário digital para Solicitação de Inscrição (FSI) (somente na Internet);
- b) resultado da solicitação de inscrição;

- c) cartão de inscrição (somente na internet);
- d) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 38-7/2004);
- e) Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do Comando da Aeronáutica (ICA 38-7/2004);
- f) Provas aplicadas e gabaritos provisórios e definitivos;
- g) informações e resultados referentes aos diversos eventos do exame e aos respectivos recursos; e
- h) formulários digitais para recursos sobre os itens de Prova (Ficha Informativa sobre Formulação de Questão/FIFQ) e sobre os graus obtidos (somente na Internet).

1.4.4 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do processo seletivo.

1.4.5 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS) nas sedes dos Comandos Aéreos Regionais e junto ao CIAAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS 1 - Belém - PA: (91) 3231-2989 e FAX: 3238-3500

SERENS 2 - Recife - PE: (81) 2129-7092 e FAX: 2129-7222

SERENS 3 - Rio de Janeiro - RJ: ... (21) 2101-4933, 2101-6015 e FAX: 2101-4949

SERENS 4 - São Paulo - SP: (11) 3382-6109 e FAX: 3208-9267

SERENS 5 - Canoas - RS: (51) 3462-1204 e FAX: 3462-1132

SERENS 6 - Brasília - DF: (61) 3364-8205 e FAX: 3365-1393

SERENS 7 - Manaus - AM: (92) 2129-1736 e FAX: 3629-1805

1.4.5.1 Organização Militar responsável pela execução do Exame de Admissão:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR

DIVISÃO DE CONCURSOS

CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG

TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068

FAX: (31) 4009-5002

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do CIAAR com apoio dos SERENS, das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e Seleção.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do interessado em participar do processo seletivo a leitura integral e o conhecimento pleno destas instruções.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Integram as presentes Instruções, na forma de Anexos, informações cujos teores devem ser conhecidos candidatos a EA EAOEAR 2011.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e para conhecimento do significado técnico de determinados vocábulos e siglas contidas nestas Instruções, o candidato deverá consultar o glossário constante do Anexo A a estas Instruções.

1.6.3 Para realização de todas as fases previstas neste Exame, inclusive das ações pormenorizadas que as constituem, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do Anexo B

1.6.4 Para conhecimento dos Conteúdos Programáticos para as Provas Escritas, recomenda-se ao candidato consultar o Anexo C .

2 OBJETO DO EXAME

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame de Admissão destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para compor o Quadro de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (QOENG) do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, de acordo com as necessidades do COMAER.

2.1.1.1 Para todos os efeitos e perfeito entendimento dessas Instruções, sempre que for feita referência ao termo “candidato”, este substantivo estará significando ambos os sexos. Quando houver necessidade de tratamento distinto, a redação no texto fará a adequada referência, discriminando o gênero.

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (QOENG), criado pelo Decreto-Lei nº 313, de 07 de março de 1967, alterado pela Lei nº 5.343, de 28 de outubro de 1967 e pela Lei 61.165, de 09 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 62.219, de 02 de fevereiro de 1968, cujas diretrizes básicas encontram-se discriminadas na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Engenheiros, aprovada pela Portaria nº 799/GC3, de 11 de novembro de 2002, que visam suprir o Comando da Aeronáutica de Oficiais Engenheiros para o exercício de funções técnicas e administrativas, nas especialidades profissionais de seu interesse, em suas Organizações Militares (OM).

2.2.2 Todo cidadão, após ingressar no COMAER, mediante matrícula e incorporação, estará sujeito ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto. Nesse ordenamento jurídico, destaca-se a Constituição Federal do Brasil (1988) e o Estatuto dos Militares (Lei Nº 6.880, de 9 dez. 1980), disponíveis nos endereços eletrônicos www.planalto.gov.br e www.senado.gov.br. O candidato habilitado à matrícula terá de assumir compromisso de honra, jurando acatar as obrigações e os deveres da condição de militar, manifestando firme disposição de bem cumpri-los.

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame de Admissão, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula ao final deste processo seletivo.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade e localidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade .

2.3.3 O candidato fará a escolha do estágio, da especialidade e das localidades a cujas vagas pretende concorrer, no momento da solicitação de inscrição.

2.3.4 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, distribuídas conforme o quadro a seguir apresentado, os candidatos também concorrerão àquelas, que de acordo com a especialidade escolhida, porventura vierem a surgir, durante o prazo de validade do presente Exame, decorrentes de necessidades identificadas e definidas pelo Comando-Geral de Pessoal.

2.3.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

(TOTAL DE 21 VAGAS)

ESPECIALIDADE	COMAR	LOCALIDADE	VAGAS
Engenharia Eletrônica (ELN) – (01 vaga)	COMAR 7	PORTO VELHO (RO)	01
Engenharia Elétrica (ELT) – (02 vagas)	COMAR 1	ALCÂNTARA (MA)	01
	COMAR 4	SÃO J. DOS CAMPOS (SP)	01
Engenharia Mecânica (MEC) – (05 vagas)	COMAR 3	RIO DE JANEIRO (RJ)	01
	COMAR 4	SÃO J. DOS CAMPOS (SP)	02
	COMAR 4	SÃO PAULO (SP)	02
Engenharia Civil (CIV) – (05 vagas)	COMAR 2	FORTALEZA (CE)	01
		RECIFE (PE)	01
	COMAR 3	RIO DE JANEIRO (RJ)	01
	COMAR 5	CURITIBA (PR)	01
	COMAR 5	FLORIANÓPOLIS (SC)	01
Engenharia da Computação (CMP) (06 vagas)	COMAR 3	RIO DE JANEIRO (RJ)	02
	COMAR 4	SÃO J. DOS CAMPOS (SP)	02
	COMAR 6	BRASÍLIA (DF)	02
Engenharia de Telecomunicação (TEL) (01 vaga)	COMAR 4	SÃO PAULO (SP)	01
Engenharia Cartográfica (CGR) – (01 vaga)	COMAR 4	SÃO J. DOS CAMPOS (SP)	01

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA

2.4.1 O Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (EAOEAR), previsto na Lei nº 6.165 de 09 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto 76.323, de 22 de dezembro de 1975, é ministrado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte – MG, tem a duração de 18 (dezoito) semanas e abrange instruções no Campo Militar e no Campo Técnico-Especializado.

2.4.2 A instrução ministrada no Campo Militar tem como objetivo proporcionar ao profissional a formação militar que norteará o seu desempenho como Oficial da Aeronáutica.

2.4.3 A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado visa a adaptar o profissional às condições peculiares do ambiente em que exercerá a sua atividade ou especialidade e proporcionar conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica, bem como sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com a sua área de atuação.

2.4.4 Um período de instrução de 21 (vinte e um) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data da matrícula, faz parte da verificação da Aptidão ao Oficialato e está inserido na instrução do Campo Militar.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOEAR

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do EAOEAR, designação essa a ser mantida durante o Estágio de Adaptação.

2.5.2 Os militares da ativa, ao serem matriculados no EAOEAR, durante a realização do estágio, terão precedência hierárquica sobre os estagiários oriundos do meio civil, mantendo entre si a precedência hierárquica anterior à matrícula.

2.5.3 Os estagiários oriundos do meio civil, ao serem matriculados no EAOEAR, e durante a realização do curso, terão a precedência hierárquica estabelecida pela Média Final obtida no Exame, após o último estagiário oriundo do meio militar e matriculado no curso.

2.5.4 Durante a realização do Estágio, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido no Plano de Avaliação (MCA 37-40/2004) à época vigente.

2.5.5 Os estagiários realizarão Provas teóricas (Campo Geral, Militar e Técnico-Especializado) e práticas (Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e Ordem Unida), sendo a aprovação condicionada à obtenção dos graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O estagiário não tem direito líquido e certo à nomeação ao oficialato, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Estágio com aproveitamento.

2.5.6 O estagiário será desligado do Estágio caso seja diagnosticada alguma causa incapacitante prevista na ICA 160-6/2009 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria DIRSA nº 12/SDTEC, de 09 de março de 2009 e alterada pela Portaria DIRSA nº 81/SDTEC, de 17 de dezembro de 2009. O disposto neste item aplica-se tanto a incapacidades preexistentes quanto a incapacidades adquiridas durante o Estágio.

2.5.7 O estagiário também poderá ser desligado pelas causas disciplinadas na ICA 37-289 “Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica”, aprovada por meio da Portaria DEPENS 93/DE-6, de 25 de julho de 2002.

2.5.8 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a conclusão do Estágio, a aluna não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas instruções, e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida. A comprovação do estado de gravidez acarretará a imediata exclusão da candidata do processo seletivo ou o desligamento do Estágio.

2.5.9 “A praça desligada de curso de formação em estabelecimento de ensino da Aeronáutica, por motivo que não a incompatibilize com a carreira militar, nos termos da legislação vigente, será reincluída no CPGAER, na mesma graduação que possuía quando da sua matrícula no referido Estágio e com a antiguidade estabelecida de acordo com o Estatuto dos Militares” (art. 34 § 1 – Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica – RCA 39-1/ RCPGAER).

2.6 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOEAR

2.6.1 O estagiário que concluir com aproveitamento o Estágio de Adaptação será nomeado, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, Primeiro-Tenente Engenheiro e incluído no respectivo Quadro, sendo a sua antiguidade estabelecida pela ordem decrescente da Média Final obtida no Estágio realizado.

2.6.2 O Primeiro-Tenente Engenheiro será designado para servir, ao término do Estágio de Adaptação, em Organização Militar (OM) sediada na localidade para a qual foi selecionado, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame de Admissão.

2.6.3 Quando houver mais de uma OM situada na mesma localidade e com vaga para a mesma especialidade, a designação para a OM em que o Primeiro-Tenente Engenheiro irá servir será definida pelo próprio estagiário, respeitando-se a precedência da escolha pela classificação obtida ao término do Estágio (mérito acadêmico).

3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) utilizar-se exclusivamente do FSI, disponível na internet;
- b) ser brasileiro nato;
- c) ser voluntário;

- d) não completar 36 anos de idade até o dia 31 de dezembro de 2011 – candidatos nascidos a partir de 1º de janeiro de 1976 (*a idade máxima é fixada em função das especificidades da condição de militar e para que o Oficial possa alcançar todos os postos da carreira sem atingir a idade limite para transferência à reserva ex-officio, prevista no Estatuto dos Militares, evitando-se, assim, interrupção prematura da prestação do serviço, prejuízos à Administração e desperdício de recursos públicos com o pagamento de aposentadorias precoces*);
- e) possuir formação e habilitação específica necessária ao preenchimento do cargo;
- f) não estar a candidata grávida, desde a inspeção de saúde do processo seletivo até a data prevista para término do curso;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- h) se ex-integrante de qualquer Força Armada ou de Força Auxiliar, não ter sido o Oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade para o oficialato, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- i) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no “Bom Comportamento”;
- j) se ex-militar, não ter sido desincorporado por condenação irreversível, resultante de prática de crime comum de caráter culposo, ou sido expulso ou desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- k) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso contado o prazo a partir da data do término da punição;
- l) não ter sido condenado criminalmente, pela prática de crime de natureza dolosa, por sentença judicial transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação;
- m) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- n) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes, na forma expressa no edital do processo seletivo;
- o) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- p) se militar da ativa ou da reserva remunerada, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;
- q) se militar, ter parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar (OM) onde serve, expresso no FSI, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas acima e com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada/em letra de forma legível, acompanhada da assinatura correspondente;
- r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- s) se militar da ativa da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) ou da Comissão de Promoções de Graduados (CPG);
- t) ter concluído, com aproveitamento, curso superior, em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura plena), do Sistema Nacional de Ensino, correspondente à especialidade a que pretende concorrer, de forma que possa

apresentar, durante a Concentração Final, no CIAAR, cópia acompanhada do original do diploma, certificado ou declaração de conclusão e o histórico escolar do respectivo curso, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, devidamente registrado e que indique a formação específica, contendo o decreto de reconhecimento da instituição de ensino e a portaria de reconhecimento do respectivo curso, bem como as respectivas publicações no Diário Oficial da União (DOU) e conforme resolução (reconhecimento) do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Arquitetura);

- t1) para cada uma das especialidades será obrigatório o atendimento integral da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, do CONFEA, no que diz respeito à sistematização dos campos de atuação profissional, descritos no anexo II da citada resolução;
- t2) não será aceito diploma de Tecnólogo;
- u) possuir ou estar em condições de possuir, até a data da matrícula no curso relativo ao quadro que pretende ingressar, carteira de registro da profissão ou declaração de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, expedida pelo respectivo Conselho Regional, referente à especialidade a que concorre;
- v) atender a todos os requisitos de saúde estipulados na ICA 160-6/2009; e
- w) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento.

3.1.2 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou se constatado que o mesmo não atende aos requisitos previstos para participação no processo seletivo.

3.1.3 O atendimento às condições para a inscrição no presente Exame deverá ser comprovado na Concentração Final (habilitação à matrícula).

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.2.1 Os exames serão realizados nas localidades onde se encontram as OMAP designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para coordenar os eventos desses exames, cuja relação consta do Anexo D a estas Instruções.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a OMAP a qual deseja estar vinculado.

3.2.3 As Provas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada como OMAP, e, caso prossiga no exame, na localidade correlacionada àquela, conforme o previsto no quadro a seguir apresentado, salvo nos casos de determinação em contrário por parte da Administração.

3.2.3.1 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do exame.

3.2.4 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Concentração Inicial Provas Escritas	Concentração Intermediária INPSAU (e em Grau de Recurso) (*) EAP (e em Grau de Recurso) TACF (e em Grau de Recurso)	Concentração Final
BELÉM-PA (I COMAR)	I COMAR	CIAAR
RECIFE-PE (II COMAR)	II COMAR	

FORTALEZA-CE	(BAFZ)		
SALVADOR-BA	(BASV)		
NATAL - RN	(BANT)		
RIO DE JANEIRO-RJ	(III COMAR)	III COMAR)	
BELO HORIZONTE-MG	(CIAAR)		
SÃO PAULO-SP	(IV COMAR)	IV COMAR	
CAMPO GRANDE-MS	(BACG)		
CANOAS-RS	(V COMAR)	V COMAR	
FLORIANÓPOLIS-SC	(BAFL)		
BRASÍLIA-DF	(VI COMAR)	VI COMAR	
MANAUS-AM	(VII COMAR)	VII COMAR	
BOA VISTA-RR	(BABV)		
PORTO VELHO-RO	(BAPV)		

3.2.4.1 (*) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 O sistema de inscrição estará disponível na página do CIAAR na Internet <http://www.ciaar.com.br/inscricao/eng> e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição (**das 10h00min do dia 5 de maio de 2010 até 15h00min do dia 20 de maio de 2010**).

3.3.2 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais, sendo que, ao final deste processo será solicitada a impressão do formulário e do respectivo boleto bancário, que identificará a inscrição e o candidato.

3.3.3 Recomenda-se ao candidato que tome conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Exame e que reúna os seguintes documentos e informações antes de iniciar o preenchimento do Formulário: identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço, números de telefones residencial/funcional/celular, endereço de e-mail na Internet e dados da instituição de ensino onde realizou o curso que o habilita ao Exame (nome, endereço atual e telefone) e, ainda, RG militar, SARAM, data de praça, última promoção e Unidade onde serve.

3.3.4 Tendo em vista a elevada dificuldade em se atualizar os dados inseridos por meio do sistema de inscrição, recomenda-se atenção redobrada no preenchimento do FSI. A verificação do seu correto preenchimento é de responsabilidade do candidato.

3.3.5 O valor da taxa de inscrição para o EA EAOEAR 2011 é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3.6 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no sistema de inscrição.

3.3.7 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição.

3.3.8 O comprovante original de pagamento bancário não deverá ser enviado ao CIAAR, devendo permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição com Provante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, com Provante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento, transferências entre contas e pagamentos após o expediente bancário da data limite para inscrição no respectivo Exame de Admissão.

3.3.10 O formulário impresso deverá ter o seu preenchimento complementado, mediante a aposição da assinatura do candidato, e, na condição de candidato militar, por meio da inserção da identificação e aposição da assinatura, nos devidos campos, pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve.

3.3.11 O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à (ao):

- a) especialidade a cuja (s) vaga (s) pretende concorrer;
- b) OMAP a qual deseja estar vinculado;
- c) enumeração das localidades que possuam vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de trabalhar, podendo o candidato enumerar quantas desejar, dentre as que possuam vaga para a especialidade, desde que seja voluntário para servir em qualquer uma das localidades enumeradas.

Exemplo: (1ª) São Paulo; (2ª) Recife; (3ª) Rio de Janeiro; (4ª) Curitiba, etc; e

- d) assinalamento do campo relativo ao atendimento das condições e à assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, para candidato militar.

3.3.12 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.13 O FSI impresso, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e caso seja militar, preenchido e assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos convocados para prosseguir no processo seletivo, após a divulgação do resultado das Provas Escritas.

3.3.14 O candidato convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar o FSI naquele evento, ou que o entregar contendo informação que ateste o candidato não atender alguma das condições citadas no item 3.1.1, ou ainda que apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegibilidade ou omissão de dado, ou de assinatura, referente a si ou, na condição de candidato militar, ao seu Comandante, Chefe ou Diretor, terá sua inscrição invalidada e excluído do processo seletivo.

3.3.15 A verificação do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato.

3.3.16 A inscrição neste Exame de Admissão implicará na aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e seus anexos e nos demais documentos que regulem este processo seletivo, os quais, porventura, vierem a ser expedidos diretamente pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica, ou por sua determinação expressa.

3.3.17 CANDIDATO MILITAR

3.3.17.1 No caso de candidato militar, além de seguir as orientações anteriores contidas no item 3.3, o formulário deverá ser impresso e ter o seu preenchimento complementado, mediante aposição da sua assinatura e também por meio do assinalamento do campo relativo ao parecer sobre sua situação e da aposição da assinatura e carimbo (ou identificação datilografada) do Comandante, Diretor ou Chefe da Organização Militar (OM) onde serve, conforme alínea “q” do item 3.1.1.

3.3.17.2 O FSI impresso, devidamente preenchido e assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos

candidatos convocados para prosseguir no processo seletivo, após a divulgação do resultado das Provas Escritas.

3.3.17.3 O candidato convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar o FSI naquele evento, ou que o entregar contendo informação de seu Comandante, Chefe ou Diretor que ateste que o candidato não atende alguma das condições citadas no item 3.1.1, ou que apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegibilidade ou omissão de dado, ou de assinatura, referente a si ou ao seu Comandante, Chefe ou Diretor terá sua inscrição invalidada, sendo excluído deste processo seletivo.

3.3.17.4 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.17.5 A verificação do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato.

3.3.17.6 A inscrição neste Exame de Admissão implicará na aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e seus anexos e nos demais documentos que regulem este processo seletivo, os quais, porventura, vierem a ser expedidos diretamente pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica, ou por sua determinação expressa.

3.4 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS (CPO) OU DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)

3.4.1 Os candidatos militares da ativa da Aeronáutica que solicitaram inscrição no processo seletivo serão avaliados pela CPO ou pela CPG, após o término do período de inscrição, conforme pertençam ao Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica ou ao Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica.

3.4.2 O CIAAR encaminhará à CPO e à CPG a relação nominal dos respectivos candidatos que solicitaram inscrição no Exame de Admissão, para análise de desempenho e emissão de parecer individual.

3.4.3 Os pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho à luz das obrigações e deveres militares, expressos na lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e será expresso por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL".

3.4.4 A CPO/CPG comunicará à OM do candidato, via mensagem rádio urgente, o RC correspondente de quem recebeu parecer **desfavorável** e, via Rede de Comunicação de Dados Sigilosos (Rede Mercúrio), o nome e o motivo do parecer desfavorável, para que o candidato, havendo interesse, apresente recurso.

3.5 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.5.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de atender a qualquer uma das condições para inscrição;
- b) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la de forma incorreta ou após o término do período de inscrição previsto;
- c) ter o pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo; e/ou
- d) obtiver parecer desfavorável da CPG e CPO.

3.5.2 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

4 CONCENTRAÇÕES

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três concentrações, nas quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos.

4.1.1 As concentrações e suas finalidades são as seguintes:

- a) Concentração Inicial – Visa orientar o candidato sobre a realização das Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e também a respeito da Concentração Intermediária;
- b) Concentração Intermediária - visa avaliar o atendimento às condições para inscrição e orientar o candidato sobre a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), bem como sobre as solicitações de recurso e sobre a Concentração Final; e
- c) Concentração Final - visa comprovar o atendimento às condições para habilitação à matrícula do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando o candidato deverá re apresentar os originais da documentação e entregar 2 (duas) cópias autenticadas de todos os documentos previstos para habilitação à matrícula, bem como receber orientação sobre a matrícula e o início do curso.

4.1.1.1 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações das datas e horários estipulados para as fases subsequentes, com declaração de termo de ciência dos candidatos.

4.2 Na Concentração Intermediária, ocorrerá também a apresentação e a conferência da documentação original comprobatória das condições de inscrição, quando será entregue 1 (uma) cópia das seguintes documentações:

- a) FSI devidamente preenchido, sem erro, rasura, ilegibilidade nem omissão de dado ou assinatura, cujas informações confirmem o atendimento das condições de inscrição;
- b) documento de identidade, devidamente válido;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PIS/PASEP, para aqueles com registro em Carteira de Trabalho;
- e) Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada; e
- f) diploma, certificado ou declaração de conclusão, com aproveitamento, e o histórico escolar do respectivo curso superior do Sistema Nacional de Ensino em Engenharia, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente.

4.2.1 O local da Concentração Intermediária será divulgado pela Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Inicial, bem como por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local no dia e horário estabelecidos.

4.3 Antes da Concentração Final, serão divulgados, na Internet, pelo CIAAR, orientações aos futuros estagiários, quando uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, deverão ser providenciados até a data prevista para a Concentração Final.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPAS

5.1.2 Os Exames serão constituídos das seguintes etapas:

- a) Exame de Escolaridade;
- b) Exame de Conhecimentos Especializados;
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);

- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP); e
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

5.1.3 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, portanto não cabe, por parte do candidato, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros). O não comparecimento pessoal, ou atraso a qualquer uma delas, implicará na imediata exclusão do candidato do Exame de Admissão.

5.1.4 O processo seletivo é em âmbito nacional. Os Exames de Escolaridade e de conhecimentos Especializados são de caráter classificatório e eliminatório (abaixo do grau mínimo **5,0000**). As verificações dos requisitos médicos (INPSAU), psicológicos (EAP), físicos (TACF) são de caráter eliminatório.

5.2 EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

5.2.1 O Exame de Escolaridade, de caráter seletivo e classificatório, será realizado por meio de uma Prova escrita de Língua Portuguesa (questões sobre Gramática e Interpretação de Texto).

5.2.2 O Exame de Conhecimentos Especializados, de caráter seletivo e classificatório, será realizado por meio de Prova escrita, envolvendo assuntos relativos à especialidade a que concorre o candidato.

5.2.3 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO

5.2.3.1 As Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados abrangerão o Conteúdo Programático constante do Anexo C a estas Instruções e constarão de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

- a) Prova de gramática e interpretação de texto - comum a todos os candidatos, composta por 30 (trinta) questões objetivas, abrangendo a disciplina Língua Portuguesa; e
- b) Prova de conhecimentos especializados - por área a que se destina o candidato, composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, elaboradas de acordo com o conteúdo de especialização profissional do candidato.

5.2.4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

5.2.4.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.2 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas objetivas para o Cartão de Respostas (personalizado), que será o único documento válido para a correção das Provas. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da Cartão de Respostas.

5.2.4.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar nem danificar a sua Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processar a leitura óptica.

5.2.4.4 Somente serão aceitas as marcações feitas com caneta **ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL**. Quaisquer outras formas de marcação e as que estiverem em desacordo com este item ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, serão consideradas incorretas e, portanto, não receberão pontuação.

5.2.4.5 Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) na questão correspondente.

5.2.4.6 O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto do código da Prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará, para o candidato, em pontuação 0,0000 (zero) nos dois Exames e na média final.

5.2.5 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.5.1 Para realizar as Provas Escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis ou lapiseira (apenas para resolução, no próprio caderno de questões); borracha; régua; caneta esferográfica com tinta preta ou azul e prancheta (se for necessário o uso de prancheta, será informado no Cartão de Inscrição). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

5.2.5.2 Candidato portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais de Provas.

5.2.5.3 Não será permitido ao candidato realizar a Prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, faixa de cabelo, chapéu, boné, viseira, ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, “i-pod”, “mp3”, “pager”, “palm top”, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações.

5.2.5.4 O CIAAR recomenda ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das Provas.

5.2.5.4.1 Caso o candidato, por outra razão, necessite trazer consigo qualquer dos objetos listados no item 5.2.5.3, poderá adentrar às instalações da instituição onde serão realizadas as Provas, portando, à exceção de armas, qualquer um daqueles objetos. No entanto, uma vez dentro do recinto específico no qual prestará o Exame, deverá deixar todos esses objetos em espaço, destinado a sua guarda, designado pela Comissão Fiscalizadora, não podendo deles dispor, a não ser quando tiver autorização da Comissão para deixar definitivamente o local de Provas, por já tê-las concluído e entregue aos fiscais.

5.2.5.5 Os membros da Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

5.2.5.6 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.6 PROCEDIMENTOS DURANTE AS PROVAS

5.2.6.1 Os candidatos que chegarem ao local de realização da Prova após o fechamento dos portões serão impedidos de adentrar ao recinto e de realizar as Provas. Considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, o candidato deverá estabelecer medidas de antecedência ao seu deslocamento para o local das Provas, de forma a evitar possíveis atrasos. Recomenda-se ao candidato visitar com antecedência o local previsto para a realização da Prova.

5.2.6.2 Para facilitar o processo de identificação, é recomendável que o candidato, cuja inscrição tenha sido deferida, imprima o seu Cartão de Inscrição e leve-o consigo, a fim de realizar a Concentração Inicial. O candidato, ao ingressar no prédio destinado à realização das Provas Escritas, deverá dirigir-se à sala designada, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará para início da Prova.

5.2.6.3 Se, por qualquer razão, o candidato não portar o seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa identificar-se por meio do seu documento de identidade original.

5.2.6.4 Após identificado e instalado no local de Provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das Provas.

5.2.6.5 As Provas terão início às 10h00min (horário de Brasília) e duração de 4 horas e 20 minutos. O tempo, desde o início até o término da Prova será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora

a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 15 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de Prova.

5.2.6.6 Iniciada a Prova escrita, não haverá mais esclarecimentos.

5.2.6.7 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das Provas por, no mínimo, duas horas depois de iniciada a Prova;
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização das Provas;
- c) que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização das Provas terá, obrigatoriamente, que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- d) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

5.2.6.8 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das Provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.6.9 O candidato poderá deixar o seu lugar, quando devidamente autorizado pelo Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto, ou nos casos abaixo especificados:

- a) atendimento médico circunscrito à área de realização da Prova, desde que autorizado e acompanhado por integrante da Comissão Fiscalizadora;
- b) ida ao sanitário por necessidade fisiológica, acompanhado de integrante da Comissão Fiscalizadora designado para esse fim; e/ou
- c) motivo de força maior, comprovado e autorizado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, circunscrito à área de realização da Prova.

5.2.6.10 Ao final das Provas, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as Provas, ou o tempo para realização das mesmas tenha encerrado, mediante a aposição em Ata de suas respectivas identificações e assinaturas.

5.2.6.11 O candidato deverá apor sua assinatura (vedado o preenchimento com rubrica) na lista de presença e no Cartão de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

5.2.6.12 Ao término do tempo total concedido para a realização da Prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de Prova, entregando a folha de redação e o Cartão de Respostas ao fiscal.

5.2.6.13 Nos dias de Prova, não será permitido:

- a) ingresso de pessoas não envolvidas com o processo seletivo (parentes, amigos, etc);
- b) realização das Provas fora das dependências designadas pelas OMAP para esse fim;
- c) acesso ao local de Prova de candidata lactante conduzindo o bebê; e
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para realização da Prova, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos.

5.2.7 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.7.1 A cada questão das Provas Escritas de Gramática e Interpretação de Texto e de Conhecimentos Especializados será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das Provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.7.2 Os graus atribuídos às Provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.8 MÉDIA FINAL

5.2.8.1 A média final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas Provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(GIT + 3 CE)}{4}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados (peso 3).

5.2.8.2 O grau mínimo em qualquer uma das Provas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados será 5,0000 (cinco). Abaixo desse grau mínimo, o candidato será excluído do Exame.

5.2.8.3 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem média final (MF) igual ou superior a 6,0000 (seis) e que não tenham obtido grau inferior a 5,0000 (cinco), em qualquer uma das provas, conforme o critério estabelecido no item **5.2.8.2**.

5.2.8.4 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados, considerando a especialidade a que concorrem, por meio da ordenação decrescente de suas médias finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas para o respectivo Quadro, dentro da especialidade escolhida pelo candidato.

5.2.9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.9.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na Prova escrita do exame de Conhecimentos Especializados; e
- b) maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF

5.3.1 Serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, participarem da Concentração Intermediária, realizarem a INSPSAU, o EAP e o TACF, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MÉDIA FINAL, em número correspondente a quatro vezes (quádruplo) do total das vagas estabelecidas para as respectivas especialidades.

5.3.2 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas, limitada ao quádruplo das vagas, visa exclusivamente ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF) ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do certame.

5.3.3 Após a realização de todas as etapas previstas no processo seletivo e inexistindo preenchimento das vagas previstas com os candidatos convocados, a Administração poderá ainda efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados aprovados, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final, e desde que essa convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame de Admissão.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.4.1 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidato, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o serviço militar e para as atividades previstas;

5.4.2 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

5.4.3 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6/2009 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria DIRSA n° 12/SDTEC, de 09 de março de 2009 e alterada pela Portaria DIRSA n° 81/SDTEC, de 17 de dezembro de 2009, constante da página do Exame.

5.4.4 Somente será considerado "APTO" na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

5.4.5 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.5.1 O EAP do processo seletivo avaliará condições comportamentais, características de interesse e de desempenho psicomotor, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na ICA 38-7/2004 “Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do Comando da Aeronáutica”, aprovada por intermédio da Portaria COMGEP n° 114/5EM, de 15 de julho de 2004, constante da página eletrônica do Exame.

5.5.3 Os candidatos serão avaliados nas áreas de personalidade, aptidão e interesse, ou somente em algumas delas, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função/atividade que irão exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO".

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.6.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico do processo seletivo avaliará a hígidez e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos por sexo e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar e/ou para as atividades previstas;

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2/2009 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, elaborada pela CDA e aprovada por intermédio da Portaria DEPENS n° 180/DE-6, de 19 de junho de 2009, retificada pela Portaria DEPENS n° 209/DE-6, de 27 de julho de 2009.

5.6.3 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou NÃO APTO.

5.6.4 Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a sua realização, neste Exame de Admissão, constam do Anexo E a estas Instruções.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto a:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CPO ou CPG;
- c) formulação de questões das Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados e aos seus respectivos gabaritos provisórios;

- d) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP; e
- g) resultado obtido no TACF.

6.1.2 Os prazos e as datas para interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a remessa ou entrega dos documentos exigidos nos locais previstos e o cumprimento dos prazos para interposições de recurso.

6.1.4 Todos os recursos serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada na página eletrônica do Exame.

6.1.5 Caso alguma divulgação deixe de ser realizada na data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à efetiva divulgação.

6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

6.2.1 Poderá requerer inscrição em Grau de Recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida por:

- a) preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), quando o motivo apontado como causa do indeferimento tenha sido declarado erroneamente pelo candidato; ou
- b) não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.2 O CIAAR, por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, discriminará o motivo desse resultado, para subsidiar os procedimentos da solicitação de inscrição em Grau de Recurso.

6.2.3 O requerimento para inscrição em Grau de Recurso, constante do Anexo F, deverá ser remetido ao CIAAR, via mensagem fac-símile e encomenda expressa (urgente), dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. Caso o motivo do indeferimento tenha sido a não compensação do pagamento bancário, anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e declaração do Banco onde o pagamento foi realizado, informando que o valor da taxa de inscrição foi devidamente recolhido.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) persistir o erro ou a omissão de dado, após a remessa do novo FSI;
- b) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) enviar o requerimento para inscrição em Grau de Recurso fora do prazo previsto.

6.2.5 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição será feita pelo CIAAR, que também disponibilizará ao candidato, na Internet, o seu Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a Concentração Inicial.

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DA CPO ou CPG

6.3.1 Caberá ao interessado, quando for o caso, interpor recurso quanto ao parecer da CPO ou da CPG, por meio de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica ou ao Exmo. Sr. Diretor da DIRAP.

6.3.2 O requerimento para recurso quanto ao parecer da CPO ou CPG deverá ser remetido, administrativamente, à SECROM ou à DIRAP, dentro do prazo previsto no calendário de eventos.

6.4 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 Os recursos quanto às Provas Escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos.

6.4.1.1 Os recursos serão analisados pelo CIAAR, responsável pela confecção das Provas.

6.4.2 Será disponibilizado sistema informatizado na página eletrônica do Exame na Internet, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos, para que o candidato faça seus recursos e os dados sejam enviados automaticamente para o banco de dados, não sendo necessário o envio das Fichas. Não há limites quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter no máximo 500 (quinhentos) caracteres para suas considerações.

6.4.3 Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o sistema informatizado, o CIAAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

6.4.5 O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão em pauta ou gabarito.

6.4.6 Não será analisada FIFQ que:

- a) contiver campos em branco;
- b) não incida sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório; e
- c) contrarie o estipulado nestas Instruções.

6.4.7 A existência ou não de recursos submetidos à apreciação será dada a conhecer, individualmente, pela Banca Examinadora. Concomitantemente, caso haja recursos, a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.7.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

6.4.8 Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.4.9 Quando for verificado que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações visando às correções necessárias.

6.4.10 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.10.1 A anulação de um gabarito oficial implicará na anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.4.11 Quando for constatada que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias finais e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.11.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.4.12 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar, na Internet, o resultado da análise dos recursos e o resultado final das Provas Escritas. Após este ato, não caberá mais recurso relacionado à formulação das questões e aos gabaritos das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.5 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas que compõem os Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido corrigidas de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página do CIAAR na Internet, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas do Exame de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar:

- a) os graus e a média que julga ter obtido nos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados; e
- b) o(s) número(s) das questão(ões) que entenda ter(em) sido corrigida(s) incorretamente, comparando o caderno de questões da Prova que realizou com o gabarito oficial.

6.5.3 Em consequência do estabelecido no item anterior, os candidatos deverão atentar para o previsto na alínea “b” do item 5.2.6.7 destas Instruções.

6.5.4 Não será analisada Ficha de Solicitação de Revisão de Grau que:

- a) não incida sobre a resposta apresentada pela Banca Examinadora no gabarito oficial; ou
- b) contrarie o estipulado nestas Instruções.

6.5.5 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Internet o resultado da análise dos recursos e o resultado final das Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados. Após esse ato, não mais caberá recurso, relacionado aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" poderá solicitar INSPSAU em Grau de Recurso, por meio de requerimento constante do Anexo G, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica. Tal documento deverá se entregue no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado a INSPSAU, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

6.6.2 Somente poderá requerer INSPSAU em Grau de Recurso o candidato que entregar, juntamente com o requerimento, o DIS com o parecer desfavorável da Junta de Saúde a que foi submetido.

6.6.3 A solicitação do DIS ou a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

6.7 RECURSO PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

6.7.1 O candidato "CONTRAINDICADO" poderá requerer revisão, do EAP em Grau de Recurso, por meio de requerimento próprio constante do Anexo H, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser entregue no setor de protocolo do SERENS em cuja localidade o candidato tiver realizado o EAP, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

6.7.2 A revisão do EAP, em Grau de Recurso, consistirá em uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma Comissão de Psicólogos

do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.7.3 Somente poderá requerer a revisão do EAP, em Grau de Recurso, o candidato considerado **CONTRAINDICADO**, após ter sido submetido a toda bateria de testes prevista para o referido exame, em conformidade com as normas do IPA e destas Instruções.

6.7.4 Se for de seu interesse, a fim de subsidiar o processo de recurso, o candidato poderá solicitar ao SERENS na localidade que tiver realizado o EAP, o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos. O DIAP é um documento pessoal, que tem como objetivo esclarecer as razões da contraindicação do candidato e somente poderá ser entregue ao próprio candidato, ou ao seu representante legal.

6.7.4.1 A adoção dos procedimentos descritos no item anterior não é requisito obrigatório para a interposição de revisão.

6.7.5 A solicitação do DIAP e a entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderão ser feitas por mandatário devidamente constituído pelo candidato, para um e/ou outro desses dois fins específicos, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

6.7.6 O candidato que, após a revisão em Grau de Recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com parecer "**CONTRAINDICADO**" poderá solicitar Entrevista Informativa, por meio de requerimento próprio constante do Anexo I, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser enviado ao IPA, via encomenda expressa ou via ECT, com postagem registrada e Aviso de Recebimento, no endereço constante do Anexo I, observado o prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.7 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerada como recurso.

6.7.8 A entrevista informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

6.8 RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

6.8.1 O candidato julgado "**NÃO APTO**" poderá solicitar TACF em Grau de Recurso, por meio de requerimento constante do Anexo E, dirigido ao Vice-Presidente da CDA. Tal documento deverá ser entregue no setor de protocolo do SERENS na localidade o candidato tiver realizado o TACF, observado o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O TACF em Grau de Recurso será constituído de todos os exercícios previstos do Anexo E.

6.8.1.1 A entrega da documentação que constitui o processo de recurso, no SERENS, poderá ser feita por mandatário devidamente constituído pelo candidato para esse fim específico, por meio de instrumento de procuração lavrada em cartório.

6.8.2 Somente poderá requerer o TACF em Grau de Recurso o candidato que:

- a) não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos exercícios previstos; ou
- b) tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos exercícios previstos, cuja recuperação possa ocorrer até o período estabelecido para o TACF em Grau de Recurso.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para habilitação à matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, for considerado "**APROVADO**", com grau superior a 6,0000 (seis) na Média Final do exame de escolaridade e com grau mínimo 5,0000 (cinco) na Prova de Gramática e Interpretação de Texto e na Prova de Conhecimentos Especializados;

- b) na INSPSAU e no TACF, for considerado "APTO";
- c) no EAP, for considerado "INDICADO"; e
- d) na Avaliação da CPO / CPG, obtiver parecer "FAVORÁVEL" (exclusivo para candidato militar da ativa da Aeronáutica).

7.2 Serão selecionados para habilitação à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixadas por curso e especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e o parecer final da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata da JEA, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula, bem como dos candidatos considerados excedentes, aguardando surgimento de eventual vaga dentro do prazo de validade do certame.

7.2.1 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas pela JEA aos candidatos, de acordo com as respectivas opções feitas no FSI, e conforme a classificação final do Exame de Admissão, ou seja, os mais bem classificados em cada especialidade ocuparão as vagas existentes ou remanescentes, em conformidade com as suas respectivas opções assinaladas no FSI.

7.3 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

7.3.1 A listagem de candidato excedente tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completada em razão de alguma eventual desistência ou de vagas aditivadas que tenham surgido por definição do Comando-Geral de Pessoal (COMGEP), desde que tal convocação se dê dentro da vigência do Exame.

7.3.1.1 Após a distribuição de vagas entre os candidatos titulares, havendo desistência de candidatos ou o surgimento de novas vagas, estas serão distribuídas aos candidatos excedentes.

7.3.1.2 Durante a realização do estágio e já fora do período de validade do Exame, quando não mais cabe convocação de candidatos excedentes, caso algum Tenente-Estagiário desista de realizar o estágio, ou seja, haja o desligamento por qualquer razão, o preenchimento de sua vaga por outro Tenente-Estagiário de menor antiguidade e os possíveis novos remanejamentos na distribuição de vagas, em "efeito cascata", somente ocorrerão em conformidade com a conveniência e o interesse da Administração, que definirá ao final do estágio a prioridade das localidades que poderão ter suas vagas preenchidas ou não, em caso de vacância.

7.3.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula, desde que apareça a vaga antes do término da validade do Exame.

7.3.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá 03 (três) dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR.

7.3.3.1 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Divisão de Concursos do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando correspondência, via SEDEX, indicando na parte externa do envelope: "Processo Seletivo – atualização de endereço". É da exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

7.4 A expedição da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

7.5 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento da sua Ordem de Matrícula e na sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido aprovado no Exame de Admissão e selecionado pela JEA;
- b) ter cumprido todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame de Admissão, estabelecidas no item **3.1.1**;
- c) apresentar-se no CIAAR na data prevista para a Concentração Final, portando os originais e as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - 1 - documento de identidade, devidamente válido;
 - 2 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho);
 - 4 - Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
 - 5 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.dpf.gov.br, no link Serviços à Comunidade / Certidão de antecedentes criminais / Certidão de antecedentes criminais - informativo);
 - 6 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar (www.stm.gov.br, no link Certidão Negativa / Emitir certidão negativa);
 - 7 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
 - 8 - se do sexo masculino, Certificado de Reservista;
 - 9 - carteira de registro da profissão, expedida pelo respectivo Conselho Regional, quando existir, referente à especialidade a que concorre;
 - 10 - declaração do respectivo Conselho Regional, quando existir, de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais;
 - 11 - histórico escolar;
 - 12 - diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso Superior de Engenharia do Sistema Nacional de Ensino;
 - 13 - diploma, certificado ou declaração, na especialidade a que concorre; e
 - 14 - se militar (praça da ativa), ofício de apresentação da OM de origem.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 O histórico escolar e os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto ao certificado ou diploma citado no item anterior, somente será aceito aquele que estiver impresso em papel timbrado do estabelecimento que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no diário do órgão oficial de imprensa; que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Superior, e as assinaturas, carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento no órgão que representa o respectivo sistema de ensino.

8.4.1 Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do diploma ou certificado por parte de candidatos, será aceita declaração (certidão) de conclusão de curso. Essa declaração somente terá valor e será aceita para este processo seletivo se atender ao previsto no item 8.2 e conter, além dos requisitos citados nos itens 8.3 e 8.4, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituições Públicas, a data da publicação da sua designação ou nomeação.

8.5 Quando for constatada ausência de documentos, irregularidades ou discrepâncias, somente serão

habilitados à matrícula os candidatos que venham a sanar tais problemas até a data prevista para a matrícula. Encerrado esse prazo, o candidato que não tiver resolvido sua pendência será excluído do processo seletivo e, em seu lugar, será convocado candidato excedente para habilitar-se à matrícula.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará na anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e penais previstas na legislação vigente.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização dos Exames correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados desses exames tiverem que ser repetidos. Também será da responsabilidade do candidato aprovado e selecionado para a habilitação à matrícula o seu deslocamento com destino ao CIAAR para a Concentração Final e matrícula.

9.1.2 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do respectivo número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do respectivo estágio.

9.1.2.1 O candidato militar da ativa da Aeronáutica que receber Ordem de Matrícula não deverá ser desligado de sua Organização de origem. Deverá apresentar-se no CIAAR, passando à situação de adido àquela Organização de Ensino.

9.1.3 O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia.

9.1.3.1 São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública / Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com fotografia.

9.1.3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para o certame certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; cópias de documentos (ainda que autenticadas) e ou protocolos de documentos.

9.1.3.3 O CIAAR poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar coleta de fotografia e de impressão digital dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.1.4 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para realização da INSPSAU, do EAP, e do TACF, incluídos seus recursos, estarão definidos no Calendário de Eventos, podendo eventualmente serem atualizados ou modificados pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora (na Concentração Intermediária) ou pelo CIAAR (na página eletrônica do Exame).

9.1.4.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas se destinam à melhor adequação e organização da Administração, de modo que, uma vez informados aos candidatos os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes de comparecimento compulsório do candidato.

9.1.5 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos

estabelecidos no Calendário de Eventos, ou retificados pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, ou pelo CIAAR, implicará em falta e, em consequência, na sua exclusão do Exame.

9.2 UNIFORME

9.2.1 O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos exames com trajes compatíveis com as atividades.

9.2.2 Para os eventos realizados em organizações militares, o candidato militar da ativa, deverá comparecer uniformizado, em acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

9.2.3 O candidato que não atender ao previsto nos itens anteriores poderá ser impedido de adentrar ao local onde serão realizados os eventos programados para o processo seletivo, vindo a ser considerado faltoso e excluído do Exame.

9.2.4 Para os eventos realizados em instituições civis, o candidato (mesmo militar da ativa) poderá comparecer em trajes civis.

9.3 DIVULGAÇÕES

9.3.1 Serão divulgados pelo CIAAR, na página eletrônica do Exame e de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos, as informações a seguir:

- a) relação nominal dos candidatos que obtiveram deferimento e dos candidatos que obtiveram indeferimento na solicitação de inscrição;
- b) locais de Prova;
- c) questões das Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos provisórios;
- d) pareceres individuais das Bancas Examinadoras sobre os recursos das Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos oficiais;
- e) relação nominal dos candidatos com resultados obtidos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com suas respectivas médias e classificação parcial, considerando a especialidade a que concorrem;
- f) relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, bem como os locais de sua realização;
- g) relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU, no TACF e no EAP;
- h) relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos, em Grau de Recurso, na INSPSAU, no TACF e no EAP;
- i) relação nominal dos candidatos selecionados para a Concentração Final e habilitação à matrícula com análise de documentos, contendo a Média Final e a classificação final, considerando a especialidade a que concorrem;
- j) relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à matrícula que foram excluídos do Exame em decorrência da não habilitação à matrícula ou de desistência, bem como a relação nominal dos candidatos excedentes convocados; e
- k) relação nominal dos candidatos matriculados.

9.3.2 Serão publicadas no DOU as seguintes relações:

- a) pelo DEPENS, a relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a habilitação à matrícula; e
- b) pelo CIAAR, a relação nominal dos candidatos matriculados.

9.3.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame.

9.3.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação no DOU.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver grau mínimo 5,0000 (cinco) nas Provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- b) não obtiver aproveitamento com a Média Final inferior ao grau 6,0000 (seis);
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) obtiver parecer desfavorável da CPO ou da CPG;
- e) for julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU;
- f) for considerado "NÃO APTO" no TACF;
- g) for considerado "CONTRAINDICADO" no EAP;
- h) não atingir os resultados previstos nestas instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- i) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções e que seja considerado motivo de exclusão.

9.4.2 O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula, será excluído do processo seletivo, tão logo seja descoberta e constatada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o estagiário enquadrado nesta situação será excluído e desligado do estágio, em caráter definitivo e em qualquer tempo. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e administrativas cabíveis e a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

9.4.3 A inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, tornar-se-ão nulos se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o Exame, deixou de atender às condições para a inscrição. O candidato que deixar de entregar o FSI na Concentração Intermediária, ou que o entregar contendo informação que ateste que o mesmo não atende alguma das condições de inscrição, ou, ainda, que apresentar, no preenchimento de seu FSI, erro, rasura, ilegitimidade ou omissão de dados, terá sua inscrição invalidada, sendo excluído deste processo seletivo.

9.4.4 Se a qualquer tempo for constatado uso de meio ilícito na realização das Provas, as mesmas serão anuladas, atribuindo-se o grau 0,0000 (zero), sendo conseqüentemente excluído do processo seletivo.

9.4.5 Será excluído do Exame, por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, com registro em ata e posterior homologação do Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização das Provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF, definidas nestas Instruções ou em Instruções Complementares;
- b) portar, junto ao corpo, durante a realização de qualquer uma das Provas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas, óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, arma, gorro, faixa de cabelo, chapéu, boné, viseira, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquina calculadora, agenda eletrônica, i-pod, mp3, pager, palm top, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;
- c) adentrar aos locais de Prova portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento dos exames;
- e) fazer, durante as Provas, anotação de informações relativas às suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

- f) fazer uso, durante as Provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- g) recusar-se a entregar o material da Prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) continuar ou tentar continuar respondendo questão de Prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova e advertido por membro da Comissão Fiscalizadora;
- i) der ou receber auxílio para a realização das Provas;
- j) tratar de forma desrespeitosa ou deixar de acatar determinação emanada de qualquer membro da Comissão Fiscalizadora;
- k) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações, das Provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF ou dos recursos, quando aplicável;
- l) não apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou recusar a submeter-se ao processo de identificação, por meio de impressão digital e/ou coleta de fotografia, por ocasião das concentrações, da realização de qualquer uma das Provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF, ou dos recursos, quando aplicável;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou matrícula ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- p) afastar-se do local de Prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o Cartão de Respostas; ou
- q) deixar de apresentar-se no CIAAR na data prevista para matrícula, passando a ser considerado candidato desistente.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do Exame expirar-se-á **7 (sete) dias corridos** após a data prevista para a matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no EAOEAR 2011.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, pecuniária ou não, pelo indeferimento de sua solicitação de inscrição no Exame, se constatado o descumprimento das condições estabelecidas nas presentes instruções.

10.2 A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação prévia e irrestrita das normas e condições estabelecidas nas presentes Instruções e em outras que vierem a ser publicadas, não cabendo ao candidato qualquer compensação pela sua exclusão do Exame, pela anulação de inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

10.3 O candidato que desejar relatar ao CIAAR fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, fazer críticas, esclarecer dúvidas ou emitir sugestões, deverá fazê-lo à Divisão de Concursos do CIAAR, postando correspondência, encaminhando mensagem fac-símile para o telefone (31) 4009-5002 ou enviando e-mail para o Serviço de Atendimento ao Candidato, no seguinte endereço eletrônico sac@ciaar.aer.mil.br

10.4 O CIAAR não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória e não sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.5 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o Exame de Admissão, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite seu cumprimento, não cabendo ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes da anulação e cancelamento dos eventos subsequentes, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado para a continuação do processo seletivo; e
- b) caso seja constatada incorreção na publicação dos resultados obtidos pelos candidatos em qualquer evento seletivo e/ou classificatório do Exame, determinar providências para que a publicação seja tornada sem efeito e os resultados sejam publicamente anulados, bem como todos os atos deles decorrentes e providenciar para que sejam publicados os resultados corretos, não cabendo ao candidato pedido de reconsideração referente ao resultado anulado, uma vez constatado que eles estão eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles se originam direitos.

10.6 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE
Diretor-Geral do DEPENS

Anexo A – Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes destas Instruções

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	-	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMAR	-	Comando Aéreo Regional
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPG	-	Comissão de Promoções de Graduados
CPO	-	Comissão de Promoções de Oficiais
DEPENS	-	Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	-	Documento de informação de Aptidão Psicológica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
EAOEAR	-	Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica
ECT	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
SERENS	-	Serviço Regional de Ensino
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
1.	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - Horário de Brasília.	CANDIDATOS/ CIAAR	05 maio a 20 maio 2010
2.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	até 25 maio 2010
3.	Remessa, ao CIAAR, do requerimento para inscrição em Grau de Recurso, via mensagem fac-símile e encomenda expressa (urgente).	CANDIDATOS	até 28 maio 2010
4.	Comunicação ao CIAAR e às OM dos candidatos, dos SARAM daqueles que receberam pareceres (favoráveis, desfavoráveis e impedidos) sobre a aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos (Ofício via rede mercúrio) solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	DIRAP / SECPG SECPROM	até 28 maio 2010
5.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em Grau de Recurso.	CIAAR	até 02 jun. 2010
6.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPG ou CPO da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da avaliação (mensagem telegráfica).	CMT OM/ CANDIDATOS	até 05 jun. 2010
7.	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	até 07 jun. 2010
8.	Entrada na DIRAP/SECPG ou SECPROM dos recursos sobre o parecer desfavorável na AVCOM, (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMT OM	até 07 jun. 2010
9.	Divulgação dos locais de Prova.	CIAAR	até 08 jun. 2010
10.	Comunicação ao CIAAR às OM dos candidatos, via mensagem rádio urgente, do resultado da análise dos recursos e emissão de parecer, via Rede de Comunicação de Dados Sigilosos (Rede Mercúrio), dos nomes e dos motivos dos pareceres desfavoráveis.	DIRAP / SECPG SECPROM	até 11 jun. 2010
11.	Concentração Inicial e Provas Escritas fechamento dos portões às 8h45min; concentração inicial às 9h; e início das Provas às 10h (horário de Brasília).	OMAP/ CANDIDATOS	27 jun. 2010
12.	Divulgação das Provas aplicadas e dos gabaritos provisórios (via Intraer e Internet).	CIAAR	até 05 jul. 2010
13.	Preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ). (disponível até às 15:00h do último dia de recurso – Horário de Brasília)	CANDIDATOS	até 08 jul. 2010
14.	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ, ou comunicação da inexistência das mesmas. (via Intraer e Internet).	CIAAR	até 30 jul. 2010

15.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	CIAAR	até 09 ago. 2010
16.	Preenchimento do formulário de recurso para a Revisão de Grau na página do CIAAR, na Internet, (até às 15h do último dia recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	até 12 ago. 2010
17.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados.	CIAAR	Até 19 ago. 2010
18.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	CIAAR	até 20 ago. 2010
19.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária (por especialidade).	CIAAR	até 20 ago. 2010
20.	Concentração Intermediária , de 9h às 11h. (Horário Local).	SERENS	30 ago. 2010
21.	Inspeção de Saúde – realização e julgamento.	OSA	31 ago. a 03 set. 2010
22.	Exame de Aptidão Psicológica.	IPA / SERENS	31 ago. a 03 set. 2010
23.	Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos na INSPSAU.	CIAAR	até 14 set. 2010
24.	Solicitação, aos SERENS, do Documento de Informação de Saúde.	CANDIDATOS	até 17 set. 2010
25.	Entrega dos Documentos de Informação de Saúde aos candidatos julgados incapazes na INSPSAU.	SERENS	até 17 set. 2010
26.	Entrega ao SERENS da solicitação de INSPSAU em Grau de Recurso (das 9h às 16h).	CANDIDATOS	até 22 set. 2010
27.	Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos no EAP.	CIAAR	até 30 set. 2010
28.	Realização da INSPSAU em Grau de Recurso.	DIRSA / OSA	04 a 06 out. 2010
29.	Entrega dos DIAP aos candidatos CONTRAINDICADOS no EAP (das 9h às 16h).	SERENS	até 05 out. 2010
30.	Entrega ao SERENS da solicitação do EAP em Grau de Recurso (das 9h às 16h).	CANDIDATOS	até 07 out. 2010
31.	Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos na INSPSAU em Grau de Recurso.	CIAAR	até 19 out. 2010
32.	Divulgação dos resultados obtidos no EAP em Grau de Recurso.	CIAAR	até 22 out. 2010
33.	Realização do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).	CDA / SERENS	25 e 27 out. 2010
34.	Solicitação do TACF em Grau de Recurso (SERENS).	CANDIDATOS	até 28 out. 2010

35.	Remessa das solicitações de Entrevista Informativa, referentes aos candidatos contraindicados no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua contraindicação (via fax e entrega no IPA ou via ECT - carta registrada com A/R).	CANDIDATOS	até 29 out. 2010
36.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	até 04 nov. 2010
37.	Informação ao CIAAR da relação dos candidatos que solicitaram Entrevista Informativa e do local e hora em que cada candidato deverá ser entrevistado (via e-mail).	IPA	até 05 nov. 2010
38.	Divulgação do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	até 08 nov. 2010
39.	Realização e julgamento do TACF em Grau de Recurso.	CDA / SERENS	08 e 09 nov. 2010
40.	Divulgação dos resultados obtidos no TACF em Grau de Recurso.	CIAAR	11 nov. 2010
41.	Realização da Entrevista Informativa.	IPA	22 e 23 nov. 2010
42.	Divulgação da relação dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e habilitação à matrícula.	CIAAR	14 dez. 2010
43.	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DEPENS	16 dez. 2010
44.	Concentração Final e habilitação à matrícula no CIAAR (apresentação das 9h às 11h).	CIAAR	19 jan. 2011
45.	Divulgação, após a Concentração Final e habilitação à matrícula com análise de documentos, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula.	CIAAR	20 jan. 2011
46.	Matrícula e início do Curso.	CIAAR	24 jan. 2011
47.	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	até 25 jan. 2011
48.	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS	até 03 dias corridos a contar da data subsequente à de convocação
49.	Divulgação da relação dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula no Estágio e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes bem como da relação dos candidatos excedentes convocados.	CIAAR	até 26 jan. 2011
50.	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar de 24 jan. 2011.	CIAAR	até 02 fev. 2011
51.	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	até 03 fev. 2011
52.	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	até 04 fev. 2011

Anexo C – Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (GIT)

1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de elementos de expressões e suas relações de sentido, elementos de coesão na estrutura do texto.

1.2 FONÉTICA E FONOLOGIA: fonemas, encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

1.3 MORFOLOGIA: formação de palavras e classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição) e suas flexões conforme seu emprego no texto.

1.4 SINTAXE: período simples, período composto por coordenação, período composto por subordinação emprego dos conectivos e suas relações lógico-semânticas no texto; emprego dos recursos de pontuação e suas funções no texto, sintaxe de regência (regência requerida pelo verbo conforme seu sentido no texto), sintaxe de concordância.

1.5 ESTUDO DA CRASE

1.6 COLOCAÇÃO PRONOMINAL

1.7 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de estilo.

1.8 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1.8.1 BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

1.8.2 CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

1.8.3 FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20.ed. São Paulo: Ática, 2006.

1.8.4 PASQUALE, Cipro Neto; ULISSES, Infante. Gramática da língua portuguesa. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2004.

2 ENGENHARIA ELÉTRICA

2.1 TEORIA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais.

2.2 CONVERSÃO ELETROMECAÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS: Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e

comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução.

2.3 MEDIDAS ELÉTRICAS: Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas.

2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T: Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Curto-circuito nas Instalações Elétricas. Seleção e especificação de transformadores de força, transformadores de potencial (TP), de corrente (TC). Paralelismo de Transformadores. Geração de emergência. Segurança e proteção nas instalações elétricas. Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa.

2.5 TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: Redes de Distribuição primária e secundária: padrões e dimensionamento da rede e equipamentos; Controle de Tensão; Medição de Energia Elétrica: padrões de medição e tipos de Consumidores e tarifas elétricas; Proteções em Sistemas de Distribuição. Resistência, reatâncias, indutância e capacitância das linhas. Valores relativos e por unidade. Cálculo elétrico de linhas curtas. Equação da linha longa, impedância característica, propagação e atenuação. Representação da linha por quadripolo. Linhas T e PI. Potência e regulação.

2.6 ELETRÔNICA ANALÓGICA: Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores.

2.7 ELETRÔNICA DIGITAL: Álgebra Booleana; Portas Lógicas; Diagramas Lógicos, Tabelas Verdade e Mapas de Karnaugh; Linguagens de Programação Ladder, STL e FDB; Circuitos Combinacionais e seqüenciais; Registradores e contadores; Conversores A/D e D/A.

2.8 SISTEMAS DE POTÊNCIA: Curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de seqüências; Ligação à terra; Análise de Sistemas e Estabilidade em Regime Permanente e em Regime Transitório; Regulação e controle de tensão; Proteções de Transformadores e de Linhas de AT.

2.9 SISTEMAS DE CONTROLE: Modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos; Diagramas de Blocos e de fluxos de sinal; Equações e variáveis de estado; Critérios de estabilidade; Controladores PI, PD e PID: análise e síntese de controladores e compensadores.

2.10 MATERIAIS ELÉTRICOS: Materiais condutores; Materiais isolantes.

2.11 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.11.1 DESOER, Charles; KUH, Ernest. **Teoria Básica de Circuitos**. Rio de Janeiro: Guanabara: Dois, 1979.

2.11.2 EDMINISTER, Joseph A. **Circuitos Elétricos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

2.11.3 FITZGERALD, A.E.; JR, Charles Kingsley; UMANS, Sthephen D. **Máquinas Elétricas**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

2.11.4 SCHMIDT, Walfredo. **Materiais Elétricos**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1979; vol. 1 e 2.

2.11.5 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6855**: Transformadores de potencial indutivos. Rio de Janeiro, 2009.

2.11.6 TORREIRA, Raul.Peragallo. **Instrumentos de Medição Elétrica**. 3.ed. São Paulo: Hemus, 2004.

- 2.11.7 HELFRICK, Albert; COOPER, William. Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição.** São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 1994.
- 2.11.8 COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas.** 4.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- 2.11.9 MAMEDE FILHO, João. Instalações Elétricas Industriais.** 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- 2.11.10 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410:** instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.
- 2.11.11 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14039:** Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2005.
- 2.11.12 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução 456:** tarifas de energia elétrica. Brasília, 2000.
- 2.11.13 CIPOLI, J.A, Engenharia de Distribuição.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 1983.
- 2.11.14 TAUB, Herbert. Circuitos Digitais e Microprocessadores.** Porto Alegre: Mc Graw Hill, 1984.
- 2.11.15 NATALE, Ferdinando. Automação Industrial.** 3.ed. São Paulo: Érica, 2001.
- 2.11.16 OGATA, Katsuhiko. Engenharia de Controle Moderno.** 4 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- 2.11.17 KOSOW, Irving I. Máquinas Elétricas e Transformadores.** 15.ed. Rio de Janeiro: Globo, 1996.
- 2.11.18 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419:** proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2005.
- 2.11.19 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NR 10:** segurança em instalações e serviços em eletricidade. Rio de Janeiro, 1978 alterações em 1983 e 2004.

3 ENGENHARIA ELETRÔNICA

- 3.1 CIRCUITOS ELÉTRICOS:** Análise de circuitos resistivos, RC, RL e RLC. Análise senoidal em regime permanente. Análise de potência em regime permanente. Circuitos polifásicos.
- 3.2 ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Diodos e circuitos a diodos. Transistor de junção bipolar (TJB): análise DC e AC. Amplificadores de sinal a TJB. Dispositivos óptico-eletrônicos. Amplificadores diferenciais: análise DC e AC. Amplificadores operacionais: teoria básica. Amplificadores realimentados. Aplicações com amplificadores operacionais. Amplificadores de potência.
- 3.3 MEDIDAS ELÉTRICAS:** Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas.
- 3.4 ELETRÔNICA DIGITAL:** Sistemas numéricos e códigos. FPGA: conceitos básicos. Funções lógicas e álgebra de Boole. Principais características das famílias lógicas TTL e CMOS. Circuitos lógicos combinacionais: análise e síntese. Subsistemas combinacionais integrados: conversores de código, multiplexadores e demultiplexadores, geradores e testadores de paridade, comparadores de magnitude. Aritmética digital: operações e circuitos. Multivibradores: astáveis e monoestáveis. Elementos básicos de memória: "latches" e "Flip-flops". Circuitos lógicos seqüenciais: análise e síntese. Subsistemas seqüenciais integrados: contadores e registradores. Dispositivos de memória: ROM, RAM. Dispositivos lógicos programáveis. Análise de falhas em circuitos digitais.
- 3.5 ELETRÔNICA INDUSTRIAL:** SCR, TRIAC, dispositivos de disparo. Circuitos de controle de potência. Sensores.
- 3.6 ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES:** Organização de sistemas a microprocessador: CPU, memória e Entrada/Saída (E/S). Barramentos e "interfaces" de E/S. Principais periféricos. Microprocessadores: arquitetura interna básica e noções de programação. Arquitetura Pipeline; princípios de funcionamento e principais características. Arquitetura

Superescalar: princípios de funcionamento e principais características.

3.7 SISTEMAS DE CONTROLE: Modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos; Digramas de Blocos e de fluxos de sinal; Equações e variáveis de estado; Critérios de estabilidade; Controladores PI, PD e PID: análise e síntese de controladores e compensadores.

3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Proteção de circuitos elétricos. Proteção contra descargas atmosféricas. Dimensionamento de circuitos elétricos. Segurança e proteção nas instalações elétricas. Aterramento.

3.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 3.9.1** BOGART JR, Theodore F. **Dispositivos e Circuitos Eletrônicos**. São Paulo: Makron Books, 2000. Vol. 1 e 2.
- 3.9.2** SEDRA, Adel S.; Smith, Kenneth C. **Microeletrônica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2007.
- 3.9.3** STALLINGS, William. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 8.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.
- 3.9.4** MORENO, Jaime H.; LANG, Tomás; ERCEGOVAC, Milos D. **Introdução aos Sistemas Digitais**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- 3.9.5** TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. **Sistemas Digitais – Princípios e Aplicações**. 10. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2007.
- 3.9.6** IRWIN, J. David. **Análise de Circuitos em Engenharia**. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- 3.9.7** ALMEIDA, José Antunes de. **Dispositivos Semicondutores – Tiristores**. Editora Érica. 1996.
- 3.9.8** TANEMBAUM, Andrews S. **Organização Estruturada de Computadores**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2007.
- 3.9.9** COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações Elétricas**. 4.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- 3.9.10** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410**: instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.
- 3.9.11** TAUB, Herbert. **Circuitos Digitais e Microprocessadores**. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 1984.
- 3.9.12** NATALE, Ferdinando. **Automação Industrial**. 3.ed. São Paulo: Érica Ltda, 2001.
- 3.9.13** OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de Controle Moderno**. 4.ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2003.
- 3.9.14** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5419**: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.
- 3.9.15** MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 1995. v. 1 e 2.
- 3.9.16** CAPUANO, Francisco Gabriel; IDOETA, Ivan Valeije. **Elementos de Eletrônica Digital**. 40. ed. São Paulo: Érica, 2008.
- 3.9.17** PERTENCE JR., Antonio. **Eletrônica Analógica - Amplificadores operacionais e filtros ativos**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- 3.9.18** HORENSTEIN, Mark N. **Microeletrônica - Circuitos & Dispositivos**. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1996.
- 3.9.19** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NR 10**: segurança em instalações e serviços em eletricidade. Rio de Janeiro, 1978 alterações em 1983 e 2004.

4 ENGENHARIA MECÂNICA

4.1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA: Propriedades, comportamento e aplicações. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial. Ensaio destrutivos e não-destrutivos.

4.2 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tração, compressão, força cortante e momento fletor.

Análise das tensões e deformações. Vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. Fadiga.

- 4.3** ELEMENTOS DE MÁQUINAS: Eixos, polias, redutores, engrenagens, acoplamentos, rolamentos e mancais. Elementos elásticos. Elementos de União.
- 4.4** PROCESSOS DE FABRICAÇÃO: Usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição e extrusão.
- 4.5** CORROSÃO: Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva.
- 4.6** TERMODINÂMICA: Estado e propriedades termodinâmicas. Primeira e segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração.
- 4.7** MECÂNICA DOS FLUIDOS: Propriedades e natureza dos fluidos. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações.
- 4.8** MÁQUINAS DE FLUXO: Princípios de funcionamento, seleção, manutenção e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores e turbinas.
- 4.9** TRANSFERÊNCIA DE CALOR: Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Processos de condução, convecção e radiação. Trocadores de calor.
- 4.10** QUALIDADE: Gestão e ferramentas da qualidade.
- 4.11** ELETROTÉCNICA. Fundamentos. Circuitos de corrente contínua e de corrente alternada. Circuitos trifásicos. Instalações de máquinas eletromecânicas.
- 4.12** BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- 4.12.1** GARCIA, A., SPIM, J. A., SANTOS, C.A. **Ensaio de materiais**. Rio de Janeiro: LTC 2000.
- 4.12.2** CAMPOS, Vicente Falconi. **TQC – Controle da qualidade total**. 8.ed. Belo Horizonte: Desenvolvimento Gerencial, 2004.
- 4.12.3** SOUZA, Sérgio Augusto. **Ensaio mecânicos de materiais metálicos**. 5.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1982.
- 4.12.4** POPOV, E. **Introdução à Mecânica dos Sólidos**. São Paulo: Edgard Blücher, 1978.
- 4.12.5** MORAN, M.J., SHAPIRO, H.N. **Princípios de termodinâmica para engenharia**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
- 4.12.6** ÇENÇEL, Y.A, BOLES, M.A. **Termodinâmica**. 5.ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 2006.
- 4.12.7** FOX, Robert W.; McDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- 4.12.8** INCROPERA, F. P.; DEWITT, D. P. **Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- 4.12.9** SHIGLEY, J.E.; MISCHKE, C.R.; BUDYNAS, R.G. **Projeto de Engenharia Mecânica**. 7.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- 4.12.10** MARQUES, Paulo Villani; MODENESI, Paulo José; BRACARENSE, Alexandre Queiroz. **Soldagem – Fundamentos e Tecnologia**. 3. ed. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.
- 4.12.11** COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações Elétricas**. 4.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- 4.12.12** MCEVILY, A.J. **Metal Failures**. [s.l.]: Wiley, John & Sons, 2001.

5 ENGENHARIA CIVIL

- 5.1** CONTROLE, ORÇAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO: Gerenciamento de projeto, controle de projetos, análise, planejamento de tempo, planejamento de custos, desempenho em projeto e obras, análise de riscos em projetos e obras, contratação de obras e serviços, planejamento do canteiro de obras, qualidade na construção informática de planejamento orçamento e controle de projetos e obras.

- 5.2 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Conceitos fundamentais; principais propriedades dos materiais estruturais; metodização da solução dos problemas reais de verificação e dimensionamento das estruturas. Noções de elasticidade: estados elásticos de solitação; análise das tensões e das deformações; tensões iniciais; tensões térmicas e próprias; trabalho de deformação; teoremas gerais do trabalho; limitação à solitação dos materiais; fixação das tensões admissíveis. Barras solicitadas à tração e à compressão. Vigas: generalidades; efeitos do momento fletor; efeitos da força cortante; vigas de seção composta; vigas de materiais diferentes - seções mistas; centro de torção. Torção simples: generalidades; flambagem; estudo geral para o caso da seção reta constante; verificação da estabilidade e do dimensionamento.
- 5.3 ANÁLISE ESTRUTURAL:** Conceitos fundamentais; condições de equilíbrio; graus de liberdade; esforços simples; cargas. Estudo das vigas isostáticas: equações fundamentais da estática; vigas biapoiadas; vigas engastadas e livres; vigas biapoiadas com balanço; vigas Gerber; vigas inclinadas. Pórticos isostáticos planos: pórticos simples; pórticos com barras curvas; pórticos compostos. Arcos triarticulados. Estudo das treliças isostáticas: introdução e classificação de treliças; solução por equilíbrios de nós; método de Ritter; introdução ao estudo das treliças espaciais. Grelhas isostáticas. Pórticos espaciais isostáticos. Estudo das cargas móveis em estruturas isostáticas: introdução; linhas de influência - definição; obtenção das linhas de influência para as estruturas isostáticas. Cálculo das deformações em estruturas isostáticas: aplicação do teorema dos trabalhos virtuais aos corpos elásticos; cálculo de deformações em vigas retas - processo de Mohr; Teoremas complementares: Betti, Maxwell, Castigliano e Muller-Breslau. O método das forças: introdução; grau de indeterminação estática; o mecanismo do método; aplicação em sistemas estruturais reticulados planos; traçado de diagramas de esforços solicitantes; estudo das linhas de influência em estruturas hiperestáticas; o teorema de Menabrea. Estruturas sobre apoios elásticos: apoios elásticos discretos; vigas sobre base elástica. O método dos deslocamentos: grau de indeterminação cinemática; o mecanismo do método; aplicações em sistemas estruturais reticulados planos. Introdução ao estudo dos cabos: considerações preliminares; cabos com carregamento distribuído segundo o vão; cabos com carregamento uniformemente distribuído segundo seu comprimento.
- 5.4 ESTRUTURAS:** Fundamentos do projeto estrutural: segurança das estruturas; ações e cargas usuais em estruturas; combinação de cargas; Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) correspondentes. Estruturas de madeira: características mecânicas das madeiras; elementos estruturais; ligações; dimensionamento; sistemas estruturais usuais em madeira. Estruturas metálicas: características mecânicas dos materiais metálicos; elementos estruturais; ligações; dimensionamento; sistemas estruturais usuais em estruturas metálicas. Estruturas em concreto armado: fundamentos do concreto armado; características mecânicas do concreto: o aço (características mecânicas do aço para concreto armado). As bases do dimensionamento: definição dos estados limites, métodos de cálculo; aderência, ancoragem e emendas de barras de armação.
- 5.5 ESTRADAS:** Topografia: princípios gerais; representação do relevo topográfico; escalas, instrumentos topográficos, medidas de distâncias e ângulos, desenhos de plantas e perfis, triangulação. O Anteprojeto: reconhecimento, estudos geológicos, geotécnicos e hidrológicos. O Projeto: traçado da diretriz, condições técnicas do traçado, escolha do traçado, projeto da diretriz em planta, elementos das curvas, concordância em plantas, visibilidade, projeto da diretriz em perfil, declividades, concordâncias em perfil, seções transversais. Noções de terraplanagem. Noções de pavimentação. Noções de drenagem. Obras de arte.
- 5.6 MECÂNICA DOS SOLOS:** Rochas e solos: generalidades. Elementos constitutivos do solo; índices fundamentais; estrutura do solo; granulometria; teoria do densímetro; classificação dos solos; limites de consistência. Compactação e estabilização dos solos: permeabilidade; compressibilidade e consolidação. Distribuição de pressão nos solos: cisalhamento; estabilidade. Prospecção e amostragem. Ensaio de resistência de solos; tensões. Recalques nas fundações; Provas de carga; fundações diretas e profundas; tipos e características das estacas.

5.7 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Materiais de uso corrente no campo de Engenharia Civil. Características tecnológicas, métodos de ensaios, especificações, normalizações. madeiras, materiais metálicos, betuminosos, cerâmicos, alvenaria, argamassas, concreto: dosagem e controle tecnológico.

5.8 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS: projeto e aspectos legais. Planejamento de uma obra de construção civil; estudos econômicos e financeiros de uma obra; especificação e orçamento; cronogramas; canteiro de obras; locação da obra. A construção: fundações, alvenarias, coberturas, instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, pinturas, vidros, limpeza, entrega de uma obra.

5.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

5.9.1 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: projeto de estruturas de concreto: procedimento. Rio de Janeiro, 2007.

5.9.2 _____. **NBR 5410:** instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.

5.9.3 _____. **NBR 5626:** instalação predial de água fria. Rio de Janeiro, 1998.

5.9.4 _____. **NBR 6122:** projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro, 1996.

5.9.5 _____. **NBR 14011:** projeto e execução de instalações prediais de água quente: requisitos. Rio de Janeiro, 1997.

5.9.6 _____. **NBR 8160:** sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.

5.9.7 _____. **NBR 8800:** projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro, 2008.

5.9.8 _____. **NBR 12655:** concreto de cimento Portland - preparo, controle e recebimento: procedimento. Rio de Janeiro, 2006.

5.9.9 _____. **NBR 14931:** execução de estruturas de concreto: procedimento. Rio de Janeiro, 2004.

5.9.10 BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2004 e 1994, v. 1 e 2 (5.ed.), respectivamente.

5.9.11 LIMMER, Carl V. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

5.9.12 PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

5.9.13 YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. 10. ed. São Paulo: Pini, 2009.

6. ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

6.1 Fundamentos de Computação: conceitos.

6.2 Organização e arquitetura de computadores.

6.3 Componentes de um computador (hardware e software).

6.4 Sistemas operacionais: conceitos básicos, processos, conceitos sobre ambientes operacionais mono-processados, multi-processados e de processamento paralelo, gerência de memória.

6.5 Sistema Operacional Linux e Software Livre: conceitos.

6.6 Internet: conceito e padrões da tecnologia Web, intranets e extranets.

6.7 Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Java, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML).

6.8 Padrões de Projeto. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de software: conceitos, ciclo de vida, ciclo de desenvolvimento, métodos e modelos de desenvolvimento, qualidade do software, métricas e prototipagem, RUP, análise e técnicas de levantamento de requisitos e técnicas e estratégias de validação.

- 6.9** Gerência de projetos de TI: modelo PMI para gerência de escopo, tempo, custo, risco e qualidade. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. Linguagens visuais e orientação por eventos. Projeto de interfaces. Análise e projeto orientados a objetos. Qualidade do projeto tecnológico. UML. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet.
- 6.10** Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. Modelo relacional. SQL. Arquitetura cliente-servidor e três camadas. Bancos de dados. Arquitetura OLAP.
- 6.11** Comunicação de dados, redes e conectividade: conceitos. Arquiteturas, topologias e protocolos. Modelo OSI. Modelo TCP/IP.
- 6.12** Segurança em redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações.
- 6.13** Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Modelos CMM, COBIT e ITIL.
- 6.14** BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- 6.14.1** ANÔNIMO. **Segurança Máxima**. 3.ed. Rio de Janeiro:Campus, 2001.
- 6.14.2** BOOCH, G; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. Tradução da 2ª Edição. Rio de Janeiro:Campus, 2006.
- 6.14.3** CHEN, P. **Gerenciando Banco de Dados**. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 1990.
- 6.14.4** DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Banco de Dados**. Tradução da 8ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- 6.14.5** DE FARIA, R. A. **Treinamento Avançado em XML**. São Paulo:Digerati Books, 2005.
- 6.14.6** DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java: Como Programar**. 3ª. ed. Bookman, 2001.
- 6.14.7** FERREIRA, R. E. **Linux Guia do Administrador de Sistema**. 2.ed. São Paulo: Novatec, 2008.
- 6.14.8** HELDMAN, K. **Gerência de Projetos**. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
- 6.14.9** KORTH, H.F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S. **Sistema de Banco de Dados**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 1999.
- 6.14.10** KRUCHTEN, P. **Introdução ao RUP Rational Unified Process**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003.
- 6.14.11** LOBO, E.J.R. **Criação de Sites em PHP**. São Paulo: Digerati Books, 2007.
- 6.14.12** LOBO, E.J.R. **Curso de Engenharia de Software**. São Paulo:Digerati Books, 2008.
- 6.14.13** MAGRIN, M.H. Guia do Profissional Linux. 2.ed. São Paulo: Digerati Books, 2006.
- 6.14.14** MAIA, L.P.; MACHADO, F. B. **Introdução à Arquitetura de Sistemas Operacionais**. Rio de Janeiro: LTC.
- 6.14.15** MATTOS, E.T. **Programação de softwares em Java**. São Paulo: Digerati Books, 2007.
- 6.14.16** MIYAGUSKU, R. **Informática Passo a Passo para Concursos Públicos**. São Paulo: Digerati Books, 2008.
- 6.14.17** MONTEIRO, M. A. **Introdução à Organização de Computadores**. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- 6.14.18** MORAZ, E. **Curso Essencial de Hardware**. São Paulo: Digerati Books, 2006.
- 6.14.19** MORAZ, E. **Treinamento Profissional Antihacker**. São Paulo: Digerati Books, 2006.
- 6.14.20** MORONI, H. **Criação de Sites em Ajax**. Digerati Books, 2007.
- 6.14.21** PRESSMAN, R. S. **Engenharia de Software**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 1995.
- 6.14.22** SOMMERVILLE, I. **Engenharia de Software**. 8.ed. São Paulo: Addison Wesley Brasil, 2007.
- 6.14.23** TANEMBAUM, Andrews S. **Organização Estruturada de Computadores**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2007.

- 6.14.24** TANENBAUM, Andrews S. **Sistemas Operacionais Modernos**. 3.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.
- 6.14.25** TANENBAUM, A. S. **Redes de Computadores**. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- 6.14.26** TORRES, G. **Hardware Curso Completo**. 4.ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.
- 6.14.27** TURBAN, E.; McLEAN, E.; WETHERBE, J. **Tecnologia da Informação para Gestão**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- 6.14.28** VELLOSO, F. C. **Informática Conceitos Básicos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- 6.14.29** XAVIER, C.; PORTILHO, C. **Projetando com Qualidade a Tecnologia em Sistemas de Informação**. Rio de Janeiro: LTC, 1995.

7. ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

7.1 CARTOGRAFIA: Definições; Forma da Terra; Datum; Sistemas de coordenadas; Sistema de Projeção; Tipos de projeção; Projeções Planas, Projeções Cônicas e Projeções Cilíndricas. Sistema UTM: Transformação de coordenadas geográficas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Transporte de Coordenadas UTM. Precisão gráfica e escalas; Classificação de cartas; Índice de nomenclatura; Representação cartográfica; Fases de elaboração de uma carta; Técnicas de cartografia digital.

7.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: Definições; Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM; Estrutura de dados em SIG; Componentes e características de um SIG; Aquisição e conversão de dados; Modelos de bancos de dados e SGBD; Sistema de análise geográfica; Softwares de SIG; Aplicações de SIG.

7.3 FOTOGRAMETRIA: Definições; Aparelhos aerofotogramétricos; Plano de vôo; Cobertura aerofotogramétrica; Relações fotogramétricas fundamentais; Reambulação; Aerotriangulação; Restituição fotogramétrica; Mosaicos; Ortofotos; Fotointerpretação.

7.4 TOPOGRAFIA E GEODÉSIA: Definições; Equipamentos topográficos; Erros Instrumentais; Transporte de coordenadas; Medição de ângulos e distâncias; Rumos e azimutes; Poligonais; Planimetria e Altimetria; Cálculo de área; Transformação de sistemas geodésicos; Cálculos topográficos e geodésicos; Geodésia Física: Conceitos e definições, teoria do potencial, campo da gravidade normal, campo da gravidade terrestre. Equação fundamental da Geodésia física. Determinações gravimétricas da ondulação do geóide e do desvio da vertical. Reduções gravimétricas. Altitudes. Geodésia por satélites; O sistema de posicionamento global (GPS); Sistemas de referência; Coordenadas dos satélites GPS; Técnicas de posicionamento GPS; Aplicações do GPS; Sistemas GALILEO e GLONASS; Equipamentos GPS. AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES: Teoria dos Erros; Método dos mínimos quadrados.

7.5 SENSORIAMENTO REMOTO: Definições; Radiação Solar; Atmosfera terrestre e sua interação com a radiação solar; Sistemas sensores; Sistema sensores utilizados em nível terrestre, suborbital e orbital; Satélites; Análise de imagens coletadas por sensores orbitais; Interpretação visual de imagens orbitais; Processamento de imagens digitais; Tratamento de Imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Georeferenciamento, Modelos matemáticos utilizados no georeferenciamento. Ortorectificação de imagens orbitais.

7.6 BIBLIOGRAFIA

- 7.6.1** ROCHA, Cezar Henrique Barra. **Geoprocessamento: Tecnologia Transdisciplinar**. Juiz de Fora: Sermograph Artes Gráficas e Editora LTDA, 2002. ISBN 8590148319.
- 7.6.2** MOREIRA, Maurício Alves. **Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação**. 3ª ed. UFV, 2005. ISBN 857269244X
- 7.6.3** MONICO, João Francisco Galera. **Posicionamento pelo NAVSTAR-GPS**. UNESP, 2000. ISBN 8571393281

- 7.6.4** BORGES, Alberto de Campos. **Topografia Aplicada à Engenharia Civil**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1977. Vol 1. 13ª reimpressão de 2006 ISBN 8521200226.
- 7.6.5** ANDRADE, José Bittencourt de. **Fotogrametria**. 2ª ed. ampliada e atualizada. Curitiba: SBEE, 1999. ISBN 8586180289
- 7.6.6** SANTOS, Adeildo Antão dos. **Representação cartográfica**. Recife: UFPE Ed. Universitária, 1985.
- 7.6.7** GEMAEL, Camil. **Introdução ao ajustamento de observações: Aplicações Geodésicas**. Curitiba: Editora da UFPR, 1994. 320 p.
- 7.6.8** GEMAEL, Camil. **Introdução à Geodésia Física**. Curitiba: Editora da UFPR, 1999 304 p. ISBN 8573350296
- 7.6.9** NORMAS EM VIGOR

8. ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO

8.1 PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES: Sinais analógicos e digitais. Digitalização de sinais analógicos. Modulação: AM, FM, ASK, FSK, PSK, QAM, PAM, PCM. Hierarquia digital: TDM, SONET e SDH.

8.2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO: Cabos de par trançado. Cabos coaxiais. Fibra óptica. Espaço livre: microondas, satélite, espalhamento de espectro. Fontes de ruído em canais de comunicação.

8.3 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES: Sistemas de transmissão passa-faixa. Sistemas de transmissão HF, VHF e SHF. Cálculo de enlace rádio, atenuação e interferências. Sistemas de visada direta. Cálculo de enlace com fibra óptica.

8.4 REDES LOCAIS DE COMPUTADORES (LAN): Modelo OSI. Padrão IEEE802.3: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet. Equipamentos de interconexão: hub, switch nível 2 e nível 3. Cabeamento Estruturado.

8.5 REDES METROPOLITANAS (MAN) E DE LONGO ALCANCE (WAN): Rede telefônica e utilização de modems. Modems ADSL, HDSL e SDSL. Cable modem. RDSI. ATM. DWDM. Interconexão com roteadores.

8.6 BIBLIOGRAFIA

- 8.6.1** FILIPPETTI, Marco Aurélio. **CCNA 4.0: Guia Completo de Estudo**. Florianópolis: Visual Books, 2006. ISBN 8575021850.
- 8.6.2** FERRARI, Antônio Martins. **Telecomunicações, Evolução e Revolução**. 9ª ed. São Paulo: Érica, 2005. ISBN 8536500743
- 8.6.3** SOUSA, Lindeberg Barros de. **Redes de Computadores. Dados, Voz e Imagem**. 8ª ed. São Paulo: Érica, 2004. ISBN 857194590X
- 8.6.4** ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Sistemas de Comunicações**. São Paulo: Erica, 2001. ISBN 8571948380
- 8.6.5** MEDEIROS, Júlio César de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações - Teoria e Prática**. São Paulo: Érica, 2005. ISBN 8536500336
- 8.6.6** SOARES, Luiz Fernando Gomes; SOUZA, Guido Lemos de; COLCHER, Sérgio. **Redes de Computadores – Das LANs, MANs e WABs às Redes ATM**. 2. ed. Campus, 1995. ALENCAR, Marcelo Sampaio. **Telefonia Digital**. São Paulo: Érica, 2004.
- 8.6.7** SOARES NETO, Vicente. **Transmissão Via Satélite – Um Conceito sobre Sistemas**. São Paulo: Érica, 1994.
- 8.6.8** SANCHES, Carlos Alberto. **Projetando Redes WLAN – Conceitos e Práticas**, São Paulo: Érica, 2005.
- 8.6.9** SOARES NETO, Vicente. **Telecomunicações - Convergência de Redes e Serviços**. São Paulo: Érica, 2003.

Anexo D – RELAÇÃO DAS OMAP COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR	BELÉM - PA	Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP 66613-902 – Belém - PA Telefone: (91) 3231-2989 FAX: (91) 3238-3500
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE – PE	Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180 Fone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR	RIO DE JANEIRO - RJ	Praça Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200 Fone: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR	SÃO PAULO – SP	Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000 Telefone: (11) 3346-6109 Fax: (11) 3208-9267
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR	CANOAS – RS	Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600 Fone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR	MANAUS - AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000 Fone: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Boa Vista BABV Jurisdição: VII COMAR	BOA VISTA - RR	BR 174, s/nº - Bairro Cauamé - Cx. Postal 101 - CEP 69301-970 Fone: (95) 4009-1032 Fax: (95) 4009-1016
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE - MS	Av. Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio - CEP 79101-001 Fone: (67) 3368-3122 Fax: (67) 3314-7515

Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR	FORTALEZA - CE	Av. Borges de Melo, s/n° - Alto da Balanca- CEP 60415-510 Fone: (85) 3216-3013 Fax: (85) 3227-0879
Base Aérea de Florianópolis BAFL Jurisdição: V COMAR	FLORIANÓPOLIS - SC	Av. Santos Dumont, s/n° - Bairro Tapera - CEP 88049-000 Fone: (48) 3229-5000 Fax: (48) 3236-1344
Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR	PORTO VELHO - RO	Av. Lauro Sodré, s/n° - Cx. Postal 040 - CEP 78900-970 Fone: (69) 3211-9712 Fax: (69) 3211-9710
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR - BA	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães - CEP 41510-250 Fone: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220
Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR	PARNAMIRIM - RN	Estrada da BANT s/n° - Emaús Parnamirim – RN – CEP 59148-900 Fone : (84) 4008-7100 Fax : (84) 4008-7538
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE - MG	Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha - Caixa postal 774 - CEP 31270-750 Fone: (31) 4009-5168 Fax: (31) 3491-2264
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA - PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bairro Bacacheri - Caixa Postal 4083 - CEP 82510-901 Fone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292

Anexo E – Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)

1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar o padrão individual a ser atingido pelo candidato inscrito no EA EAOEAR 2011.

2 O padrão individual a ser atingido durante o TACF servirá de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o Curso, com vistas ao final deste período de instrução, ser capaz de atingir os padrões exigidos do militar da ativa.

3 O TACF será realizado em um único dia. Serão executados os três exercícios que se seguem, conforme a seqüência a seguir.

4 Estarão aprovados no TACF os(as) candidatos(as) que tenham executado todos os exercícios previstos e, tenha atingido os índices mínimos estabelecidos para cada um, conforme se segue:

EXERCÍCIO Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.



Figura 1 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo masculino.

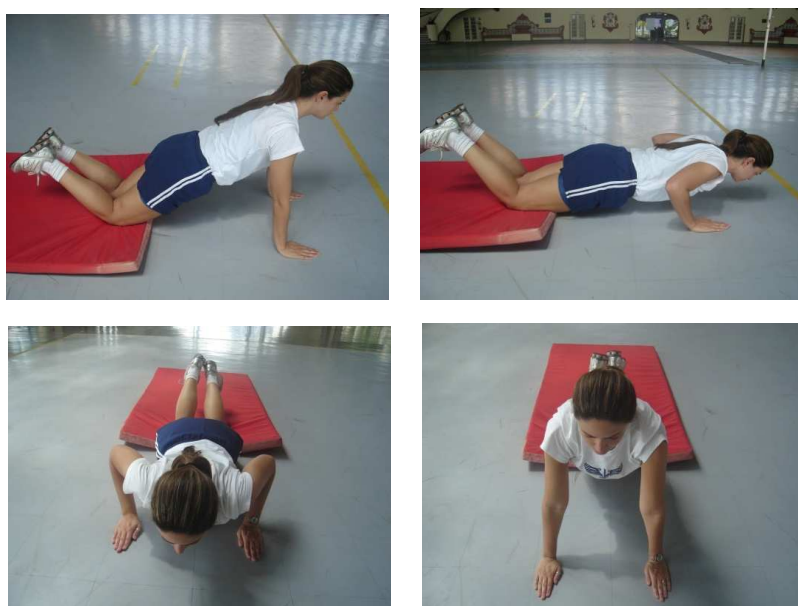


Figura 2 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo feminino.

Duração	sem limite de tempo.
Tentativa	02 (duas).
Posição inicial	apoio de frente sobre o solo, com as mãos sobre o solo, ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.
Tempo 1	flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando as costas da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco.
Tempo 2	Estender os mesmos, voltando à posição inicial.
Contagem	quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	10 repetições
Feminino	6 repetições

Erros mais comuns

- mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- eleva primeiro o tronco e depois os quadris;
- parar para descansar em qualquer posição;
- aproximar os cotovelos do tronco durante as execuções finais, aproximando os braços do tronco; e
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

Observações

- As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do exercício, podendo ou não apoiar a ponta do pé no chão; e
- A fim de manter os cotovelos projetados para fora, o(a) avaliado(a) poderá aduzir as mãos na posição inicial.

EXERCÍCIO N° 2 - FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.





Figura 3 – Flexão de tronco sobre as coxas para os sexos masculino e feminino

Neste exercício serão exigidos os mesmos padrões de execução para ambos os sexos.

Duração	01 (um) minuto.
Tentativa	02 (duas).
Posição inicial	deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas sobre o peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador, procurando manter as coxas e os joelhos livres.
Tempo 1	flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho).
Tempo 2	voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
Contagem	cada vez que o 1º tempo se completar, deve ser contada uma repetição.

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	18 repetições
Feminino	14 repetições

Erros mais comuns

- soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- não encostar os cotovelos no terço distal das coxas;
- não encostar as costas no solo no 2º tempo ;
- parar para descansar;
- não manter os joelhos na angulação de 90°; e
- retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

EXERCÍCIO Nº 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

Será realizada por meio de uma corrida ou de uma marcha de 12 minutos.

Duração	12 (doze) minutos.
Tentativa	01 (uma).
Tempo e distância	O instrutor responsável durante a aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido, desde o seu início até o 9º (nono) minuto. A partir deste momento, o avaliador não deve mais informar o tempo transcorrido ao avaliado, somente as voltas percorridas.

- Apito** O teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Neste momento os avaliados iniciarão a volta à calma, caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim devem permanecer até que o instrutor anote a distância por eles percorrida e o libere do teste.
- Local** Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente, com 500 ± 100 metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.
- Execução** A corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	1.850 metros
Feminino	1.600 metros

Observação: O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.

Anexo F – Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) em Grau de Recurso

AO EX.MO SR. COMANDANTE DO CIAAR

Nome _____, candidato ao EA EAOEAR 2011, inscrição nº _____, tendo sido sua Inscrição INDEFERIDA por _____ (motivo divulgado), vem requerer a VExa. Inscrição em Grau de Recurso. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências contidas nas Instruções Específicas para o Exame.

RG: _____	CPF: _____	SARAM: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____			
Bairro: _____ Cidade - UF: _____ - _____ CEP: _____			
Tel. Celular: (____) _____ Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____			
Data de Praça.: ____/____/____ Data de Promoção.: ____/____/____ E-mail: _____			

Desejo estar vinculado à seguinte OMAP: _____
 Declaro que desejo concorrer às vagas distribuídas para a especialidade, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:
 OBS: Completar todas as prioridades.

Prioridade 1 - _____ Prioridade 2 - _____ Prioridade 3 - _____
 Prioridade 4 - _____ Prioridade 5 - _____ Prioridade 6 - _____
 Prioridade 7 - _____ Prioridade 8 - _____ Prioridade 9 - _____
 Prioridade 10 - _____ Prioridade 11 - _____ Prioridade 12 - _____
 Prioridade 13 - _____ Prioridade 14 - _____ Prioridade 15 - _____

OBS: Caso o motivo do indeferimento tenha sido a não compensação do pagamento bancário, anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e declaração do Banco onde o pagamento tenha sido realizado, informando que o valor da taxa de inscrição foi devidamente recolhido.

Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM SOBRE O CANDIDATO

Posto/Graduação: _____ - Esp.: _____ Unidade (Sigla): _____ Identidade: _____

(____) Informo que o militar **PREENCHE** os requisitos previstos nas Instruções Específicas referentes às **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO** ao Exame de Admissão ao **EAOEAR 2011**.

(____) Informo que o militar **NÃO PREENCHE** os seguintes requisitos previstos nas Instruções Específicas referentes às **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO** ao Exame de Admissão ao **EAOEAR 2011**: _____ (listar os requisitos)

Local _____ Data _____ Ass. e Carimbo do Comandante /
 Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

AO EX.MO SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Nome _____,
 candidato ao EA EAOEAR 2011, inscrição n° _____, tendo sido
 inspecionado pela Junta de Saúde do _____(Organização de Saúde), em
 ____/____/____, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, **contrapondo o
 parecer que o incapacitou**, vem requerer a V. Exa. Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de
 Recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde,
 em Grau de Recurso, do candidato

_____.

Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

Anexo H – Requerimento para a Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica

AO ILM.º SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome _____,
 candidato ao EA EAOEAR 2011, inscrição nº _____, tendo realizado o Exame de Aptidão Psicológica, na localidade _____ (OMAP), em ____/____/____, sob a responsabilidade do IPA, vem requerer, em Grau de Recurso, conforme disposto no item 6.9 das Instruções Específicas, a revisão do Exame de Aptidão Psicológica.

() apresentando, em anexo, a documentação:

 _____ (especificar documentação);

() não apresentando qualquer documentação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde, em Grau de Recurso, do candidato

_____.

 Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

Anexo I – Requerimento para Entrevista Informativa

AO ILM.º SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome _____,
 candidato ao EA EAOEAR 2011, inscrição nº _____, tendo requerido a
 revisão do Exame de Aptidão Psicológica, vem requerer Entrevista Informativa, com o objetivo de
 esclarecer o motivo da sua contraindicação ao propósito seletivo e declara estar ciente do previsto no
 item 6.9 das Instruções Específicas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do candidato

Declaro ter realizado a Entrevista Informativa referente ao Exame de Aptidão
 Psicológica, em ____/____/_____, na localidade _____ (OMAP),
 concedida pelo(a) Sr (a). _____.

 Assinatura do candidato após a Entrevista

✂ cortar aqui.....

INSTRUÇÃO:

Enviar o requerimento para o IPA, **via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX**, com
 postagem registrada e Aviso de Recebimento.

Endereço para envio:

Instituto de Psicologia da Aeronáutica - IPA

Divisão de Seleção

Av. Marechal Câmara, 233 - 8º Andar - Castelo – Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.020-080

Anexo J – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso

AO ILM.º SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao EA EAOEAR 2011, inscrição nº _____, tendo realizado o
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na localidade
_____ (OMAP) e tendo sido considerado NÃO APTO, vem
requerer a V.Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em Grau de Recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em Grau de Recurso, do candidato
_____.

Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS